

## PROJETO DE FOSSAS SÉPTICAS

### 1. Tema

Sustentabilidade

### 2. Subtema

Resíduos

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócio

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO

Diagnóstico preliminar da viabilidade técnica do projeto e dimensionamento da fossa séptica, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Estudo do local a ser colocada a fossa séptica;
- Verificar necessidade de nivelar o terreno escolhido;
- Verificar o material para montar a fossa séptica;

- Outros aspectos, conforme necessidade específica do local da empresa.

**ENTREGA ETAPA 01:** Relatório parcial de diagnóstico (com registros fotográficos, caso necessário) preliminar de viabilidade técnica, em formatos físico e digital; assinado pela empresa demandante.

#### **ETAPA 02 | PROJETO EXECUTIVO**

Elaboração do Projeto Executivo com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) incluindo memorial descritivo, memorial de cálculo, memorial operacional e manutenção, planta baixa e cortes do sistema de tratamento, planilhas orçamentária e quantitativa dos materiais

#### **ENTREGA ETAPA 02:**

- Relatório final contendo o diagnóstico, o projeto executivo especificando a norma técnica utilizada e legislação conforme localização do empreendimento, a ART e registros fotográficos, em formatos físico e digital.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

### **10. Benefícios e resultados esperados**

Elaboração de projeto de tratamento de efluentes domésticos de rural através de sistemas de fossas sépticas, conforme normas vigentes.

- A fossa séptica atua para tratar os efluentes domésticos evitando a poluição do solo e corpos hídricos;
- Garantia da sustentabilidade,
- Melhorar a produção rural com a utilização de um biofertilizante orgânico;
- Redução da veiculação de doenças transmissíveis.

### **11. Estrutura e materiais necessários**

-

### **12. Responsabilidade da empresa demandante**

1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.

5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado;

### **13. Responsabilidade da prestadora de serviço**

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. O pagamento da ART bem como etapa 2.

### **14. Perfil desejado da prestadora de serviço**

Corpo Técnico formado por profissionais legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe. Recomenda-se ter formação acadêmica de nível superior, preferencialmente nas engenharias, nas áreas de meio ambiente e/ou sustentabilidade, como as Engenharias Ambiental, Agrônômica, Agrícola, Química, Sanitária, Florestal, com Registro do Conselho de Classe.

### **15. Pré-diagnóstico**

-

### **16. Observações**

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. O pagamento da ART é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço;
4. O serviço não inclui execução/implantação do projeto;
5. Caso o diagnóstico indique a inviabilidade técnica para implementação do projeto o serviço será encerrado após a primeira entrega.
6. O projeto é elaborado atendendo normas e legislação vigente conforme as exigências federais, estaduais e municipais, para sistema de tratamento de efluentes domésticos. Os sistemas de tratamento projetados devem ser dimensionados exclusivamente para o tratamento de esgoto sanitário e devem seguir os padrões das normas técnicas vigentes, entre as quais:
  - NBR 7.229/93 (que versa sobre o projeto completo – memoriais de cálculo e desenhos – do Tanque Séptico);
  - NBR 13.969/97 (dispõe sobre o Sistema de Tratamento Complementar e Disposição Final de Efluentes) e
  - NBR 12.209/92 (referente aos projetos de estações de tratamento de esgoto sanitário), todas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
7. E normas vigentes, conforme a localização do empreendimento. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
9. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
10. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	21/02/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Projeto-de-Fossas-Sépticas-R34003-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Projeto-de-Fossas-Sépticas-R34003-1.pdf</a>	
2	17/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Projeto-de-Fossas-Sépticas-R34003-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Projeto-de-Fossas-Sépticas-R34003-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec